Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 029/97 DE 1º DE ABRIL DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FIXAÇÃO ' DE DATAS DOS FERIADOS MUNICIPAIS E SUAS DATAS COMEMORATIVAS E DÁ OU-' TRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO ' PEREIRA DA COSTA,** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o feriado Religioso de 22 de Maio dia da consagração de **Nossa Senhora de Santa Rita** a padroeira de nosso Município;

Art. 2º - Cria o feriado de 26 de' Maio, data comemorativa ao anivesário da Emanicipação Política' Administrativa do Nosso Município de Santa Rita do Tocantins;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-' gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do ' mês de Abril do ano de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal